



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 298/77/3.

DISPÕE SOBRE: Concede aumento de cinquenta por cento aos Funcionários Efetivos e contratados lotados em cargos municipais do Padrão A ao Padrão G.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições // que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento na ordem de 50% (cinquenta por cento), ao Funcionalismo Público Municipal, efetivos e contratados e lotados em cargos municipais do Padrão A ao Padrão G, // conforme consta o Artigo 1º da Lei 289/76, de 28 de Setembro de 1976, onde fixa o quadro dos Funcionários da Prefeitura Municipal.


§ Único - O aumento de que trata este artigo, vigorará com efeito retroativo, a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá à conta das dotações próprias de pessoal e serão suplementadas por Decreto do Executivo se necessário


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro do corrente ano, conforme parágrafo único do Artigo primeiro dessa Lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 28 DE JANEIRO DE 1977.


Elisio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


Edvaldo Saraiva de Carvalho
Secretário.